



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Portaria Conjunta 02/2025 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e ponderar sobre as minutas e documentos jurídicos a serem elaborados pelo escritório de Advocacia Manesco, no curso das atividades de estruturação do projeto destinado à participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, conforme contrato firmado com o BNDES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a execução em curso dos trabalhos de estruturação do projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante a modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), em 217 (duzentos e dezessete) municípios localizados no Estado de Goiás, objeto do Contrato de Estruturação nº 23.2.0150.1 (BNDES), nº 004/2023-SEINFRA (50967985);

Considerando a complexidade e necessidade de tratamento dos temas jurídicos, concernentes à estruturação de modelo que permita a participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em Goiás, nas localidades objeto do estudo, conforme referenciado nos autos do Processo SEI nº 202520920000060;

Considerando uma indicada tramitação célere e eficiente dos documentos a serem produzidos pelo escritório de Advocacia Manesco, responsável pela parte jurídica do projeto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho, composto por membros da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/GO) – do Grupo PGE-Parcerias – e da Procuradoria Jurídica da SANEAGO, com a finalidade de revisão, análise e ponderação das minutas contratuais e demais documentos jurídicos elaborados pelo escritório de advocacia Manesco, além da discussão dos temas relevantes, necessários ao regular desenvolvimento do projeto, conforme contrato nº 23.2.0150.1, nº 004/2023-SEINFRA (50967985), firmado com o BNDES.

Art. 2º Designar os seguintes membros da Procuradoria Jurídica da SANEAGO para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I – Ariana Garcia do Nascimento Teles;
- II – Erika Mony Ferreira;
- III – Guilherme Bento Ribeiro;
- IV – Caio Oliveira Freitas;
- V – Wilsa Maria Laura;

Art. 3º Indicar, considerando o disposto na Portaria nº 159/2024-GAB-PGE/GO, a participação dos Procuradores do Estado: Daniel Garcia de Oliveira e Guilherme Resende Christiano, ou

quaisquer outros nomeados para referida atuação institucional, pelo Procurador-Geral do Estado, bem como do Procurador Setorial/SEINFRA, Júlio Gomes.

Art. 4º Designar o Assessor Técnico de Concessões e PPPs/SEINFRA, Leonardo Ferreira de Souza, para prestar suporte e auxílio ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá como objetivo contribuir com a adequação jurídica, regularidade das minutas contratuais e documentos correlatos, possibilitando uma análise que contemple os aspectos legais e institucionais do projeto.

Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho se comprometem a guardar sigilo dos documentos e a serem analisados, considerando disposição contratual constante na Cláusula Décima-Terceira do contrato firmado com o BDNES (50967985).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI  
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 30/01/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE SOAVINSKI, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69808964** e o código CRC **55F6DFBF**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060



Referência: Processo nº 202520920000060

SEI 69808964

Parágrafo único: Nos termos do Art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 515705

## **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

### **EXTRATO DE RESCISÃO**

**PROCESSO: 202517647000270**

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 27 de janeiro de 2025, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024 - SEAPA celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA (CNPJ: 32.746.632/0001-95) e **MURILO DE MOURA E SILVA** (CPF: \*\*\*.181.171-\*\*) a pedido do contratado, nos termos da cláusula décima primeira do referido contrato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 515608

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA Código 110112 CONTRATAÇÃO N° 001/2025 - SEAPA**

**PROCESSO N° 202400005041372**

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Fornecimento de Gás de Cozinha - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões reutilizáveis de 13 kg.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **06/02/2025**.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/ EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-8911 e/ou e-mail: comprasgovernamentais. seapa@goias.gov.br

**LIDERVAN DE FREITAS DIAS JÚNIOR**

Agente de Contratação

Protocolo 515808

## **Secretaria de Estado da Infraestrutura**

Portaria Conjunta 02/2025 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e ponderar sobre as minutas e documentos jurídicos a serem elaborados pelo escritório de Advocacia Manesco, no curso das atividades de estruturação do projeto destinado à participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, conforme contrato firmado com o BNDES.

### **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**- SEINFRA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a execução em curso dos trabalhos de estruturação do projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante a modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), em 217 (duzentos e dezessete) municípios localizados no Estado de Goiás, objeto do Contrato de Estruturação nº 23.2.0150.1 (BNDES), nº 004/2023-SEINFRA (50967985);

Considerando a complexidade e necessidade de tratamento dos temas jurídicos, concernentes à estruturação de modelo que permita a participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em Goiás, nas localidades objeto do estudo, conforme referenciado nos autos do Processo SEI nº 202520920000060;

Considerando uma indicada tramitação célere e eficiente dos documentos a serem produzidos pelo escritório de Advocacia Manesco, responsável pela parte jurídica do projeto;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho, composto por membros da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/GO) - do Grupo PGE-Parcerias - e da Procuradoria Jurídica da SANEAGO, com a finalidade de revisão, análise e ponderação das minutas contratuais e demais documentos jurídicos elaborados pelo escritório de advocacia Manesco, além da discussão dos temas relevantes, necessários ao regular desenvolvimento do projeto, conforme contrato nº 23.2.0150.1, nº 004/2023-SEINFRA (50967985), firmado com o BNDES.

Art. 2º Designar os seguintes membros da Procuradoria Jurídica da SANEAGO para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Ariana Garcia do Nascimento Teles;

II - Erika Mony Ferreira;

III - Guilherme Bento Ribeiro;

IV - Caio Oliveira Freitas;

V - Wilsa Maria Laura;

Art. 3º Indicar, considerando o disposto na Portaria nº 159/2024-GAB-PGE/GO, a participação dos Procuradores do Estado: Daniel Garcia de Oliveira e Guilherme Resende Christiano, ou quaisquer outros nomeados para referida atuação institucional, pelo Procurador-Geral do Estado, bem como do Procurador Setorial/ SEINFRA, Júlio Gomes.

Art. 4º Designar o Assessor Técnico de Concessões e PPPs/ SEINFRA, Leonardo Ferreira de Souza, para prestar suporte e auxílio ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá como objetivo contribuir com a adequação jurídica, regularidade das minutas contratuais e documentos correlatos, possibilitando uma análise que contemple os aspectos legais e institucionais do projeto.

Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho se comprometem a guardar sigilo dos documentos e a serem analisados, considerando disposição contratual constante na Cláusula Décima-Terceira do contrato firmado com o BNDES (50967985).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**  
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Protocolo 515710